

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À

Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Pregão Eletrônico nº 310/2026

Processo Administrativo nº 23100.016675/2026-95

Ref.: Análise de Qualificação Econômico-Financeira

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação e cumprimento dos critérios de capacidade econômica neste certame, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço _____, possui os seguintes contratos comerciais vigentes firmados com a iniciativa privada e/ou com a Administração Pública Direta e Indireta:

Nome do Órgão / Empresa Contratante	Endereço Completo e Meios de Contato	Vigência Contratual	Valor Total do Contrato	Valor Remanescente Atualizado *

VALOR TOTAL DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS (Somatório dos Valores Remanescentes): R\$

Bagé - RS, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo, Cargo, Assinatura e Carimbo
Representante Legal / Emissor da Licitante

Nota 1 (Valor Remanescente): Para fins de cálculo e preenchimento, considera-se valor remanescente o montante financeiro correspondente à parcela do contrato que ainda resta ser executada, excluindo-se integralmente os valores relativos a serviços já medidos, faturados ou pagos.

Nota 2 (Endereçamento): É obrigatório informar o endereço físico completo e o e-mail/telefone dos contratantes listados para fins de diligência por parte do Pregoeiro ou da equipe de apoio.

Regramento de Qualificação Econômico-Financeira (Fórmula Corrigida):

Em estrita observância às diretrizes de governança de riscos e qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor total de seus compromissos firmados não supera o seu Patrimônio Líquido.

Para tanto, aplica-se o cálculo do **Índice de Capacidade Econômica (ICE)** conforme a equação abaixo:

Fórmula de cálculo: $ICE = (\text{Patrimônio Líquido} \times 12) / \text{Valor Total dos Compromissos Assumidos}$

Critério de Aceitabilidade: O resultado do índice apurado (ICE) deverá ser obrigatoriamente **superior a 1 (um)**.

Caso o índice apurado seja igual ou inferior a 1 (um), a proposta será considerada financeiramente incompatível com o risco de desabastecimento da folha de salários das frentes rurais e clínicas da UNIPAMPA, ensejando a inabilitação da licitante no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.